

ACÇÕES MARIE CURIE
"Programa Pessoas" (7º Programa-Quadro)
IRSES - Apoio ao Intercâmbio Internacional de Investigadores

A acção IRSES destina-se a reforçar parcerias científicas através do estabelecimento de programas de intercâmbio de investigadores que desenvolvam actividades no âmbito de redes entre organismos de investigação Europeus e organismos de países com os quais a Comunidade assinou, ou está a negociar, acordos de cooperação em ciência e tecnologia, e ainda países cobertos pela política de vizinhança Europeia.

Países Europeus Elegíveis:

Os 27 Estados –Membros;

Estados Associados: **Albânia, Bósnia Herzgovina, Croácia, Rep. Macedónia, Islândia, Israel, Liechtenstein, Montenegro, Noruega, Sérvia, Suíça, e Turquia;**

Países Terceiros Elegíveis:

Argentina, Austrália, Brasil, Canada, China, Chile, Egipto, Índia, Japão, Coreia do Sul, México, Marrocos, Nova Zelândia, Rússia, África do Sul, Tunísia, Ucrânia e EUA.

Europa Central e Ásia Central: **Arménia, Azerbaijão, Biolorússia, Geórgia, Moldávia, Ucrânia;**

Mediterrâneo: **Argélia, Egipto, Jordânia, Líbano, Líbia, Marrocos, Zonas sob adm. Palestiniana, Rep. Árabe da Síria, Tunísia;**

Quem pode candidatar-se?

Organismos de investigação que contribuam directamente para a implementação de um programa de intercâmbio conjunto, enviando ou acolhendo investigadores elegíveis.

Uma parceria no âmbito desta acção deve incluir pelo menos dois participantes independentes estabelecidos em pelo menos dois Estados-Membros ou Estados-Associados diferentes, e uma ou mais organizações localizadas em países com os quais a Comunidade tenha assinado ou esteja a negociar um acordo de C&T, ou ainda com países cobertos pela política de Vizinhança Europeia.

Mobilidade: O intercâmbio deverá ser feito no sentido Estados-Membros/Associados Países-Terceiros e vice-versa, por períodos que variam entre 1 mês e 12 meses.

Como funciona?

Os organismos de investigação submetem candidaturas multi-anuais para programas conjuntos de intercâmbio de curta duração.

Que despesas estão cobertas por este financiamento?

O financiamento será concedido por períodos de 24 a 48 meses para programas destinados à mobilidade trans-nacional de investigadores e de pessoal técnico e de gestão, e diz respeito a ajudas de custo e viagens dos investigadores Europeus no montante fixo de 1900 €/investigador/mês. Esta call prevê um acréscimo de "longa distância" de 200€/investigador/mês, nos casos em que o País de acolhimento esteja geograficamente distante.

Em todos os casos, os investigadores destacados deverão ter um vínculo à instituição de origem, à qual devem regressar após o período de mobilidade.

Como concorrer?

Através de convite à submissão de candidaturas lançado em 25 de Novembro de 2009;

Data Limite para submissão de candidaturas: **25 de Março de 2010**, 17.00 horas, hora de Bruxelas

Para mais informações e documentação poderá contactar o Ponto de Contacto Nacional:

Ana Margarida Santos

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

E-mail: anamargarida.santos@fct.mctes.pt, Telefone: 21 3924446